



CONTRATO-PROGRAMA / PROTOCOLO – 2022

Município de Porto Moniz & Agência de Promoção da Cultura Atlântica

Considerando que, desde 2016, existe e está em execução um Protocolo / Contrato-Programa entre o Município de Porto Moniz e a APCA - Agência de Promoção da Cultura Atlântica, que tem permitido gerir e ampliar o impacto benéfico do Gabinete de Apoio ao Idoso e promover as políticas de desenvolvimento social no concelho do Porto Moniz. -----

Considerando que a APCA - Agência de Promoção da Cultura Atlântica é uma entidade sem fins lucrativos, criada em 2005, que se tem dedicado à execução de projetos de desenvolvimento social e cultural no arquipélago da Madeira e nas ilhas da Macaronésia. -----

Considerando que a APCA - Agência de Promoção da Cultura Atlântica tem contratado profissionais das áreas do Serviço Social, Sociologia, Psicologia, Saúde, Desporto e Cultura, para colocação no concelho do Porto Moniz a fim de aí desenvolverem atividades sociais sem fins lucrativos de apoio aos idosos. -----

Considerando que a APCA - Agência de Promoção da Cultura Atlântica tem desenvolvido projetos de inovação social na Madeira, com destaque para o apoio à Associação Olho-te, e para o projeto PI ESPECIAL, o qual disseminou equipamentos tecnológicos por alunos com deficiência física e motora. -----

Considerando que o Município de Porto Moniz pretende incrementar as iniciativas de inovação social e cultural no seu concelho através de parcerias com entidades privadas que se disponham a realizá-las no Porto Moniz; -----

Considerando que o Município de Porto Moniz identificou várias carências associados às classes desfavorecidas, mormente no Plano do Desenvolvimento Social cuja resolução exige a participação de outros atores sociais, para além da Autarquia e do Governo Regional; -----

Entre o Município de Porto Moniz, adiante designado por “MPM”, com sede na Praça do Lyra n.º 1 – Vila de Porto Moniz, pessoa coletiva n.º 511 239 068, neste ato legalmente representada pelo Senhor Presidente da Câmara, João Emanuel Silva Câmara; -----



E -----
a Agência de Promoção da Cultura Atlântica, adiante designada por “APCA”, pessoa coletiva sem fins lucrativos, n.º 509 858 643, com sede à Rua Comandante Camacho de Freitas, 516, 9020-152 Funchal e representada pelos seus Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, respetivamente Senhor João Maurício Tomás Gouveia Marques e Senhor Rafael Paulo Candelária Gomes Biscoito,-----
É celebrado entre as partes o presente Protocolo / Contrato-Programa, em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Porto Moniz, a 27 de janeiro de 2022, e que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA

Objeto

O presente Protocolo / Contrato-Programa visa consagrar as bases de cooperação entre o Município do Porto Moniz e a APCA, por forma a implementar metodologias operacionais e ações estratégicas de organização, tendentes a estabelecer iniciativas de inovação social e cultural no concelho do Porto Moniz que envolvam agentes socioeconómicos de várias ordens, ampliando a oferta existente de apoios sociais protagonizados pelo Município de Porto Moniz e pela APCA. -----

SEGUNDA

Compromissos da APCA

1. No âmbito do presente Protocolo / Contrato-Programa, a APCA compromete-se a: ---
 - a) Apoiar diretamente o Município de Porto Moniz na prestação de serviços de apoio social às classes mais desfavorecidas do Concelho, mediante o apoio direto aos idosos e a outros grupos sinalizados como vulneráveis do ponto de vista social. -----
 - b) Garantir a prossecução e ampliação territorial das diversas iniciativas que a APCA e o MPM têm realizado, aumentando o leque de serviços prestados, e o número de munícipes abrangidos pelos mesmos, mantendo a extensão geográfica de atuação a todas as freguesias do Concelho do Porto Moniz. -----
 - c) Garantir a adequada gestão de produtos de apoio utilizados nas atividades desenvolvidas no concelho do Porto Moniz. -----





- d) Aumentar o nível de informação sobre um conjunto de direitos e benefícios que assistem às populações desfavorecidas em diversas áreas (serviços, equipamentos, Saúde, Segurança Social), permitindo assim um apoio indireto à sua mobilidade e participação cívica. -----
- e) Apoiar as freguesias de Porto Moniz na criação de oportunidades de dinamização cultural do concelho, englobando a divulgação dos ativos culturais de Porto Moniz no âmbito dos projetos que a APCA organiza e inclusão do Porto Moniz nos estudos e publicações da APCA nos seus vários projetos, mas também a perspetiva de envolvimento dos atores socioculturais do concelho em novas iniciativas do MPM. -----
- f) Apoiar as freguesias de Porto Moniz na pesquisa e seleção de oportunidades de financiamento comunitário para os seus projetos ligados às populações desfavorecidas/grupos socialmente vulneráveis. -----
- g) Elaborar um relatório das atividades realizadas no âmbito deste protocolo, correspondente ao ano de 2022, procedendo à sua entrega, neste Município, até 31 de janeiro de 2023. -----
- h) Entregar a declaração de não dívida à segurança social e às finanças, válida, até ao último dia útil do mês a que corresponde o pagamento. -----

TERCEIRA

Compromissos do MPM

- 1. No âmbito do presente Protocolo / Contrato-Programa, o MPM compromete-se a: ----
 - a) Apoiar institucionalmente esta iniciativa, através da emissão de declaração que ateste a sua importância e complementaridade com o programa do MPM, de modo a permitir a sua candidatura a projetos de financiamento comunitário; ----
 - b) Ceder à APCA, em regime cedência por interesse público, um espaço para constituição da delegação da APCA no concelho do Porto Moniz; -----
 - c) Ceder à APCA, equipamento diverso, que se considere imprescindível à prossecução das diversas atividades realizadas no Concelho do Porto Moniz, no âmbito da ação do Gabinete de Apoio ao Idoso; -----
 - d) Atribuir um incentivo financeiro para 2022 de 180.000,00 euros (cento e oitenta mil euros), através de uma transferência mensal de uma verba fixa de 15.000,00



euros (quinze mil euros) destinada a apoiar as iniciativas da APCA e os demais custos destas no Concelho, nomeadamente a alocação de recursos humanos (Técnicos/as Superiores, Assistentes Técnicos/as e Técnicos/as Operacionais), custos de deslocação e outros custos variáveis, decorrentes da realização destas ações de índole social. -----

2. O MPM declara que os encargos financeiros a assumir nos termos da alínea d) do número anterior têm enquadramento no seu Orçamento para o ano 2022, tendo-lhe sido atribuído o cabimento n.º 77/2022 e o compromisso n.º 244/2022. -----

QUARTA

Duração

O presente Protocolo / Contrato-Programa entrará em vigor na data de assinatura e finda em 31 de dezembro de 2022. -----

QUINTA

Denúncia e Rescisão unilateral

1. Sem prejuízo para as demais formas de cessação previstas na lei, o presente Protocolo / Contrato-Programa pode ser denunciado pelas partes, através de comunicação escrita, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias sobre a data pretendida, sendo as ações em curso tratadas caso a caso, por acordo entre ambas. -----

2. Caso o Protocolo / Contrato-Programa seja rescindido sem fundamento em incumprimento imputável à APCA, o MPM ressarcirá a APCA dos custos que esta tenha de suportar com indemnizações a terceiros que diretamente e exclusivamente afetos à execução do presente protocolo, em funções no Gabinete de Apoio ao Idoso do Porto Moniz, exceto se os referidos terceiros prosseguirem funções com o MPM ou entidade por este indicada em condições similares àquelas que auferiam ou aceitem a alteração de condições que lhe seja proposta. -----

SEXTA

Revisão

1. O presente Protocolo / Contrato-Programa poderá ser revisto e alterado por mútuo acordo das partes. -----

2. O presente Protocolo / Contrato-Programa foi feito e assinado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes. -----

Paços do Município de Porto Moniz, aos 31 dias de janeiro de 2022

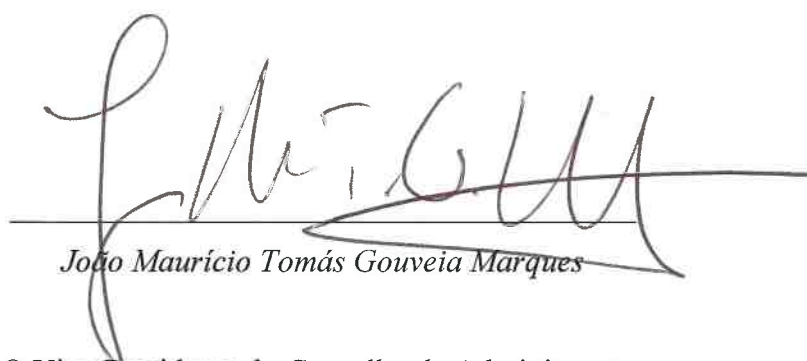
O Presidente da Câmara Municipal



João Emanuel Silva Câmara

Pela Agência de Promoção da Cultura Atlântica

O Presidente do Conselho de Administração



João Maurício Tomás Gouveia Marques

O Vice-Presidente do Conselho de Administração



Rafael Paulo Candelária Gomes Biscoito

